



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 042/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE PAIM FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Santa Terezinha de Paim Filho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.272.732/0001-96, com sede na Rua Dr. Milton E. Michelin, 39, Cidade de Paim Filho/RS.

Parágrafo único - O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços de Raio X prestado pelo Hospital ao Município de Paim Filho e a população Paimfilhense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor do repasse é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a contar da assinatura do termo de colaboração, podendo ser renovado anualmente com reajuste pelo IPCA.

Art. 3º - O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o Hospital, será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 5ª - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 26/AGOSTO/2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com o Hospital Santa Terezinha e dá outras providências.

O Objetivo é a assinatura de termo de convênio e a transferência de recursos necessários para o Hospital poder dar o atendimento de Raio-X à população Painfilhense, conforme Plano de Trabalho que segue anexo e é parte integrante do presente Projeto de Lei, e se refere à atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital.

Os benefícios à comunidade incluem:

- Diagnósticos mais ágeis e seguros em casos de urgência e emergência;
- Redução de encaminhamentos para outros municípios;
- Melhoria no fluxo de atendimentos hospitalares;
- Apoio direto aos serviços de pronto atendimento e internações;
- Fortalecimento da infraestrutura de saúde local.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
26 DE AGOSTO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.